



Decreto Nº 1954 - de 13 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.659,43 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.659,43 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.035,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.035,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.035,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0361.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 1.068,69

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.068,69

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.068,69

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 4.175,02

2.06.01.15.452.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 8.380,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.555,74

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.555,74

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.659,43

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.659,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0104.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.068,69

2.03.01.12.361.0113.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR/ AMPL DE PRÉDIOS ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.380,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.449,41

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.449,41

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR

2.04.10.08.243.0158.2.0038-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 2.035,00

Total da Sub-Unidade 10 - - - - - R\$ 2.035,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.035,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 4.175,02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.175,02

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.175,02

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.659,43

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 15.659,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 13 de Dezembro de 2024

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20